



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

L E I Nº 1.234

de 30 de agosto de 1999

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 302, DE 29 DE JULHO DE 1971, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

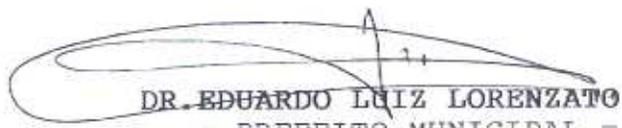
ARTIGO 1º - O Município de Dumont deixará de contribuir ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

ARTIGO 2º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 302 de 29 de Julho de 1971.

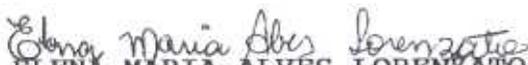
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE. A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 30 de agosto de 1999


DR. EDUARDO LUIZ LORENZATO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretária desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume.


ELENA MARIA ALVES LORENZATO
=SECRETÁRIA=